



## COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW  
Washington, D.C., 20016  
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 19 de março de 2024 procedeu-se à abertura do volume do TJIL 39/2023, do Hospital Naval Marcílio Dias, NUP: **63148.047900/2023-61** que se inicia com a Folha 01 do processo, para constar, subscrevo e assino, em tempo:

Washington, DC, 19 de março de 2024.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos





**COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON**

5130 MacArthur Boulevard, NW

Washington, D.C., 20016

Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Em 19 de março procedeu-se à autuação do volume do TJIL 39/2023, do Hospital Naval Marcílio Dias, NUP: **63148.047900/2023-61** com seus respectivos documentos abaixo listados:

- a) Termo de Autuação da CNBW às folhas 01 e 02;
- b) Termo de Abertura de Volume do HNMD às folhas 03;
- c) Conferido às folhas 04;
- d) Comunicação Padronizada – Setor Solicitante às folhas 05;
- e) Portaria da equipe de planejamento às folhas 06;
- f) Documento de formalização de demanda às folhas 07 e 08;
- g) Estudo técnico preliminar às folhas 09 a 11;
- h) Gerenciamento de riscos às folhas 12 a 14;
- i) Justificativa para inexigibilidade de licitação às folhas 15 e 16;
- j) Termo de Referência às folhas 17 a 26;
- k) Proposta da pretensa contratada às folhas 27 a 29;
- l) Conversor de Moedas — Banco Central às folhas 30;
- m) Pesquisa no Painel de Preços às folhas 31 a 80;
- n) Notas Fiscais de contratações similares às folhas 81 a 83;
- o) Atestado de exclusividade às folhas 84 e 85;
- p) Atos de designação dos Agentes competentes às folhas 86 a 103;
- q) Autorização para abertura do processo às folhas 104;
- r) Justificativa para não enquadramento como atividade de custeio às folhas 104 a 112;
- s) Termo de justificativa de inexigibilidade de licitação às folhas 113 a 116;
- t) Nota Técnica às folhas 117 a 120;
- u) Lista de verificação às folhas 121 a 126;
- v) Despacho de Encaminhamento a CJACM às folhas 127 e 128;
- w) Termo de Juntada por anexação às folhas 129;
- x) Parecer nº 00006/2024/CJACM/CGU/AGU às folhas 130 a 141;

- y) Comunicação Padronizada — Atendimento As Recomendações às folhas 142;
- z) Relatório de Providências — Serviço de Terapia Intensiva às folhas 143 a 145;
- aa) Documento de Formalização da Demanda às folhas 146 e 147;
- ab) Estudos Preliminares às folhas 148 a 150;
- ac) Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às folhas 151 e 152;
- ad) Projeto Básico da Diretoria de Saúde da Aeronáutica às folhas 153 a 166;
- ae) Carta de Exclusividade (Inglês) às folhas 167;
- af) Carta de Exclusividade (Português) às folhas 168 e 169;
- ag) Relatório de Providências — Divisão de Aquisição às folhas 170 e 171;
- ah) Autorização para abertura de processo às folhas 172;
- ai) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às folhas 173 a 176;
- aj) Termo de Referência às folhas 171 a 186;
- ak) Termo de Contrato — Minuta às folhas 187 a 198 ;
- al) Extrato do SIGDEM às folhas 199 a 202;
- am) Publicação DOU às folhas 203; e
- an) Publicação DOU (Aviso de Retificação) às folhas 204;



Washington, DC, 19 de março 2024.

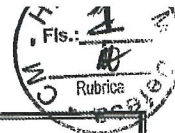
ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
MARINHA DO BRASIL



## HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

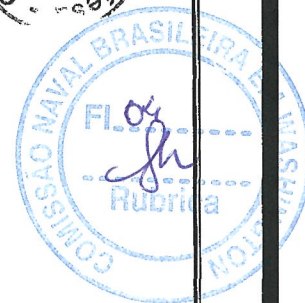
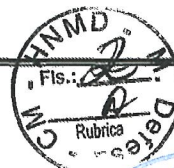
Ao 19 dia do mês de dezembro de 2023, procedemos à abertura deste volume nº 1 do processo nº 63148.047900/2023-61, que se inicia com a folha nº 01, para constar, eu PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA JUNIOR, Terceiro-Sargento (TE), subscrevo e assino.

PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA JUNIOR  
Terceiro-Sargento (TE)  
Membro da Equipe de Apoio

**EM BRANCO**



**MARINHA DO BRASIL  
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS**



**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 63148.047900/2023-61, que trata de Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2023, constituído inicialmente com 71 folhas, devidamente numeradas e rubricadas, que tem por objeto contratação da empresa GLOBALMED para renovação das Licenças de Sistema Operacional para Telemedicina.

- a) Termo e abertura (fl.1);
- b) Conferido (fl. 2);
- c) Comunicação Padronizada – Setor Solicitante (fl. 3);
- d) Portaria da equipe de planejamento (fl. 4);
- e) Documento de formalização de demanda (fl. 5);
- f) Estudo técnico preliminar (fls. 6/7);
- g) Gerenciamento de riscos (fls. 8/9);
- h) Justificativa para inexigibilidade de licitação (fl. 10);
- i) Termo de Referência (fl. 11/15);
- j) Proposta da pretensa contratada (fl. 16);
- k) Conversor de Moedas – Banco Central (fl. 17);
- l) Pesquisa no Painel de Preços (fl. 18/42);
- m) Notas Fiscais de contratações similares (fls. 43/44);
- n) Atestado e exclusividade (fl. 45);
- o) Atos de designação dos Agentes competentes (fl. 46/57);
- p) Autorização para abertura do processo (fl. 58);
- q) Justificativa para não enquadramento como atividade de custeio/Anexo (fls. 59/63);
- r) Termo de justificativa de inexigibilidade de licitação (fls. 64/65);
- s) Nota Técnica (fl. 66/67);
- t) Lista de verificação (fls. 68/70);
- u) Despacho de Encaminhamento a CJACM (fl. 71).

Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 2023.

**PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA JUNIOR**  
Terceiro-Sargento (TE)  
Membro da Equipe de Apoio

**EM BRANCO**



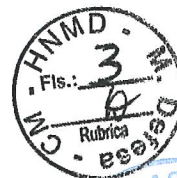
MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

11172/033.21

Nº 01

Rio de Janeiro, RJ, 19 de dezembro de 2023.



**COMUNICAÇÃO PADRONIZADA**

Da: Encarregado do Núcleo de Telemedicina Operativa  
Ao: Encarregado da Divisão de Aquisições  
Via: Superintendente de Saúde  
Assunto: Aquisição de Licenças de Sistema Operacional para Telemedicina.  
Anexos: A) Formalização da Demanda;  
B) Estudos Técnicos Preliminares;  
C) Gerenciamento de Riscos;  
D) Termo de Referência;  
E) Justificativa de Inexigibilidade de Licitação;  
F) Proposta de Preços da Empresa GlobalMed;  
G) Resultados da Pesquisa de Preços no Sítio Painel de Preços;  
H) Declaração de Exclusividade para a Empresa GlobalMed; e  
I) Notas Fiscais da Empresa GlobalMed.

1. Transmito os documentos anexos, a fim de viabilizar o processo de aquisição no exterior para 2 (duas) licenças de renovação do sistema operacional eNcounte 3.0, utilizado nos equipamentos de telemedicina (TransportableExamStation -TES) do HNMD, a serem adquiridas por meio da CNBW.

*Eduardo Junior*

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Capitão de Fragata (Md)  
Encarregado

**EM BRANCO**



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

1117/011  
63148.034352/2022-28



**PORTARIA Nº 104/HNMD, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 5,5 da SGM-105 - Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha (6ª Revisão), e em atendimento ao constante no art. 7º da lei nº 14.133/2021, e IN nº 58/SEGES/MPDG/2022, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento das Contratações, do Serviço de Terapia Intensiva, deste Hospital:

I - Membros Titulares:

CF (Md) 00.0329.81 LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO;

CF (Md) 04.0623.29 EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR;

CC (RM3-Md) 22.1858.28 VITOR ALMEIDA BORGES;

CC (Md) 12.0842.63 JOSIAS SOUSA DA SILVA MARQUES;

CT (Md) 14.0433.43 LEANDRO CACCIARI CARDOZO PORTO; e

2º SG-EF 06.0203.99 BRUNO DA COSTA RAMOS.

Art. 2º Definir como atribuições da Equipe de Planejamento a condução da fase preparatória, com ênfase no art. 18 da Lei 14.133/2021 e demais normativos que regem a matéria, compreendendo sobretudo, a elaboração:

I – dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e;

II – do Mapa de Gerenciamento de Risco – MGR.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 299, de 7 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Superintendente de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
HNMD-1117, HNMD-211SEC e Arquivo.

63148.005408/2023-18

**EM BRANCO**



MARINHA DO BRASIL  
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS	
Setor Requisitante: Núcleo de Telemedicina Operativa	
Responsável pela Demanda: CF (Md) Eduardo Junior	Matrícula: 04.0623.29
E-mail: <a href="mailto:eduardo.dos@marinha.mil.br">eduardo.dos@marinha.mil.br</a>	Telefone: (21) 2599-5535

**1. Justificativa da necessidade da aquisição do equipamento, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

O objeto desta contratação é a aquisição de 2 (duas) licenças para a renovação do Sistema Operacional *eNcounter 3.0*, Software empregado nos 2 (dois) equipamentos de Telemedicina existentes no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), Unidades Transportáveis de Exames, *Transportable Exam Station (TES)*, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de permitir a continuidade da operação dos equipamentos empregados pelo Hospital.

O Sistema Operacional *eNcounter 3.0* compõe o Sistema de Telemedicina da marca GlobalMed, utilizado nas Unidades Transportáveis de Exames - TES que permite a conexão entre médicos do HNMD e médicos efetivamente inseridos em localidades remotas, sem possibilidade de remoção momentânea do paciente para uma unidade de saúde, como também o monitoramento durante o período de remoção, por meio da teleconsultoria. Os equipamentos TES possibilitam a realização de videoconferência com transmissão de imagens por uma câmera de exames de alta resolução, além da interface com diversos aparelhos de suporte ao atendimento médico, sendo necessária a renovação da licença de uso do Sistema Operacional *eNcounter 3.0* para as 2 (duas) TES, marca GlobalMed, como também da contratação da taxa de ativação do software para a continuidade do serviço.

A contratação pretendida será realizada junto à empresa norte americana GlobalMed, detentora das licenças do sistema operacional, por meio da Solicitação ao Exterior (SE), com apoio da Comissão Naval Brasileira em Washington – CNBW.

A pesquisa no mercado nacional a fim de encontrar uma empresa que atendesse a necessidade do HNMD, constatou que não foi possível encontrar nenhuma oferta para esta licença do sistema operacional, conforme resultado em consulta no site [paineldepregos.planejamento.gov.br](http://paineldepregos.planejamento.gov.br), corroborada com a carta de exclusividade emitida pela empresa GlobalMed, documento anexo no idioma inglês. Assim sendo, a GlobalMed é única empresa que será capaz de atender as necessidades aqui expostas, devido suas especificidades técnicas de natureza singular, evidenciando-se o desenvolvimento e controle deste sistema operacional.

**2. Quantidade de equipamento**

Trata-se de aquisição de 2 (duas) licenças para o sistema operacional *eNcounter 3.0*, Software empregado nos 2 (dois) equipamentos de Telemedicina existentes no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), Unidades Transportáveis de Exames, *Transportable Exam Station (TES)*, pelo período de 12 (doze) meses.

**3. Previsão de data em que deve ser realizado o fornecimento**

Pretende-se adquirir as licenças operacionais anuais no decorrer do ano de 2024.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

JOSIAS SOUSA DA SILVA MARQUES  
Capitão de Corveta (Md)  
Membro do Núcleo de Telemedicina Operativa

Rio de Janeiro, RJ, 19 de dezembro 2023.

*Eduardo Junior*  
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Capitão de Fragata (Md)  
Encarregado do Núcleo de Telemedicina Operativa



MARINHA DO BRASIL  
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS  
NÚCLEO DE TELEMEDICINA OPERATIVA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES



**I. Necessidade da contratação**

O objeto desta contratação é a aquisição de 2 (duas) licenças para a renovação do Sistema Operacional *eNcounter 3.0*, Software empregado nos 2 (dois) equipamentos de Telemedicina existentes no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), Unidades Transportáveis de Exames, *Transportable Exam Station (TES)* pelo período de 12 (doze) meses, para até 5 (cinco) usuários, a fim de permitir a continuidade da operação dos equipamentos empregados pelo Hospital Naval Marcílio Dias – HNMD.

O Sistema Operacional *eNcounter 3.0* compõe o Sistema de Telemedicina da marca GlobalMed, utilizado nas Unidades Transportáveis de Exames -TES que permite a conexão entre médicos do HNMD e médicos efetivamente inseridos em localidades remotas, sem possibilidade de remoção momentânea do paciente para uma unidade de saúde, como também o monitoramento durante o período de remoção, por meio da teleconsultoria. Os equipamentos TES possibilitam a realização de videoconferência com transmissão de imagens por uma câmera de exames de alta resolução, além da interface com diversos aparelhos de suporte ao atendimento médico, sendo necessária a renovação da licença de uso do Sistema Operacional *eNcounter 3.0* para as 2 (duas) TES, marca GlobalMed, como também da contratação da taxa de ativação do software para a continuidade do serviço.

**II. Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução prevendo critérios e práticas de sustentabilidade**

A escolha da solução se baseia nos benefícios visualizados ao Hospital Naval Marcílio Dias – HNMD e ao Sistema de Saúde da Marinha, com a utilização de telemedicina. O Sistema Operacional *eNcounter 3.0* compõe o Sistema de Telemedicina da marca GlobalMed, utilizado nas Unidades Transportáveis de Exames -TES que permite a conexão entre médicos do HNMD e médicos efetivamente inseridos em localidades remotas, sem possibilidade de remoção momentânea do paciente para uma unidade de saúde, como também o monitoramento durante o período de remoção, por meio da teleconsultoria. Os equipamentos TES possibilitam a realização de videoconferência com transmissão de imagens por uma câmera de exames de alta resolução, além da interface com diversos aparelhos de suporte ao atendimento médico, sendo necessária a renovação da licença de uso do Sistema Operacional *eNcounter 3.0* para as 2 (duas) TES, marca GlobalMed, como também da contratação da taxa de ativação do software para a continuidade do serviço.

Ainda sobre a inexigibilidade de licitação, a empresa GlobalMed é a única empresa capaz de atender as necessidades aqui expostas, pois devido suas especificidades técnicas e exclusividade do objeto pretendido, desenvolvedora do produto TES, do próprio sistema

operacional, mantendo a respectiva exclusividade de utilização e cobrança da taxa de acesso a esse sistema.

### III. Levantamento de mercado

Após pesquisa no mercado nacional a fim de encontrar uma empresa que fornecesse o *Sistema Operacional eNcounter 3.0* e as licenças de utilização, a fim de atender a necessidade da Marinha para telemedicina por meio dos equipamentos TES, ratifica-se que a empresa GlobalMed é única fornecedora das licenças operacionais e controladora do acesso, adicionada a taxa de acesso ao sistema, de acordo com a Declaração de Exclusividade constante nos autos. Constata-se que não há no mercado nacional empresa concorrente para o fornecimento destas licenças e apenas a empresa americana GlobalMed operacionaliza este serviço no mercado internacional, com a respectiva cobrança da taxa de acesso.

### IV. Descrição da solução como um todo

Com base nas informações já apresentadas nos tópicos acima, devido sua notória especialização técnica, este Hospital propõe a contratação constante neste documento, diretamente, junto à empresa GlobalMed, com base no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que sequencialmente diz: "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Por não haver nenhuma alternativa que forneça o *Sistema Operacional eNcounter 3.0*, haja vista que o sistema compõe o equipamento fabricado com exclusividade pela GlobalMed, visualiza-se a aquisição por compra direta no exterior, com apoio da Comissão Naval Brasileira em Washington - CNBW.

### V. Estimativa das quantidades

2 (duas) licenças para a utilização do Sistema Operacional *eNcounter 3.0* pelo período de 12 (doze).

### VI. Estimativa do valor da contratação

Após tratativas junto à empresa a fim da concessão de descontos, a contratação pretendida importa em US\$ 32.604,80 (trinta e dois mil e seiscentos e quatro dólares americanos e oitenta centavos) e será custeada com recursos orçamentários da Ação Setorial "H".

### VII. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

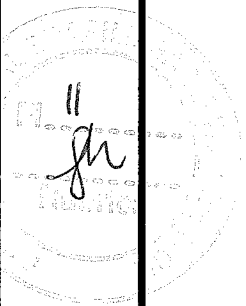
Considerando as características do objeto a ser adquirido, não haverá parcelamento da solução.

### VIII. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há no âmbito deste Hospital contratações/aquisições correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

IX. Demonstração do Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no plano anual de contratações ou, se for o caso, justificando a ausência da previsão

A pretensa aquisição coaduna com a missão deste Hospital Naval, que é a de "contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, prestando atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidade, especializando o pessoal com a aplicação de cursos na área de saúde, planejando e executando a pesquisa biomédica de interesse para a Marinha". Tendo em vista que os benefícios trazidos pela telemedicina ganham especial importância para a realização de atendimento médico em locais remotos, com restrições de transferência do



paciente. A aquisição desta licença de uso do sistema operacional e taxa de uso para os equipamentos TES proporcionará o emprego deste eficiente recurso tecnológico para suprir as demandas da atividade fim deste Hospital, que é salvar vidas.

**X. Resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável**

Informação já elencada no tópico anterior.

**XI. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

Após avaliação técnica e conhecimento experimental, testado e aprovado para emprego pela Marinha, constatou-se que estas licenças para uso do sistema operacional atende a necessidade e são compatíveis para a realização de telemedicina no HNMD. Não há restrições específicas de acesso impostas pela DCTIM, por tratar-se de acesso via Web.

**XII. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

A aquisição observará em todas as fases as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente inexigibilidade observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**XIII. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Assim, considerando os elementos obtidos neste instrumento, avalia-se como viável a pretensa contratação.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização:**

*Eduardo Ferreira dos Santos Junior*

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Capitão de Fragata (Md)  
Encarregado do Núcleo de Telemedicina Operativa

*Josias Sousa da Silva Marques*

JOSIAS SOUSA DA SILVA MARQUES  
Capitão de Corveta (Md)  
Membro do Núcleo de Telemedicina Operativa

**Ato de aprovação.**

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, diante do exposto, restrito aos aspectos legais e formais do processo, entendendo pelo prosseguimento do mesmo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

*Paulo Henrique Dias Veiga*  
PAULO HENRIQUE DIAS VEIGA  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesa

**EM BRANCO**



MARINHA DO BRASIL  
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS  
NÚCLEO DE TELEMEDICINA OPERATIVA



**GERENCIAMENTO DE RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Orientada pelos fundamentos, estrutura e metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e em conformidade com a Política de Gestão de Riscos (PGR/CGU), esta Equipe de Planejamento identificou, mediu, analisou e tratou os riscos identificados para a aquisição de medicamento.

- ( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 - DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES E FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA INADEQUADA		
Probabilidade:	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
Danos		
1.	Possibilidade de deflagração de dispensa eivada de vícios	
2.	Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela Organização Militar, o que acarretará a má utilização do recurso orçamentário.	
3.	Atrasos decorrentes da necessidade de correção de minutas	
Ação Preventiva		Responsável
1.	Formalizar informações claras da necessidade da demanda e das características e especificações do produto ou serviço a serem contratados	Setor Solicitante
1.	Planejar minuciosamente, com observância aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente, prazos, descrições do objeto e elaboração de minutas à luz dos modelos estabelecidos pela AGU	Todos os setores envolvidos
2.	Em caso de enquadramento do objeto no conceito de atividade de custeio, faz-se necessário a observância da autoridade competente para a celebração do ajuste e de eventuais prorrogações, conforme estabelecido no art. 2º, §1º do decreto n.º 7.689, de 2012.	Divisão de Aquisição
RISCO 02 NÃO PLANEJAMENTO DA DEMANDA TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO		
Probabilidade:	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta	
Danos		
1.	Multiplicidade de esforços para fazer contratações semelhantes, levando a perda da economia de escala	
Ação Preventiva		Responsável

1.	Planejar a demanda adequada para um exercício financeiro	Setor Solicitante
----	--	-------------------

**RISCO 03 ESTIMATIVA MAIOR QUE A NECESSIDADE**

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

<b>Id</b>	<b>Danos</b>
-----------	--------------

1.	Estimar a quantidade de forma inadequada, ocasionando gastos desnecessários.
----	--

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1.	Melhor planejamento das quantidades solicitadas.	Setor Solicitante
----	--	-------------------

**RISCO 04 FALTA OU JUSTIFICATIVA INCOMPLETA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO**

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

<b>Id</b>	<b>Danos</b>
-----------	--------------

1.	Questionamento pelos órgãos de controle quanto à viabilidade e necessidade das mesmas
----	---

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1.	Justificar a necessidade da contratação, expondo de forma clara, completa e objetiva, com o cumprimento das exigências estabelecidas nos documentos normativos pertinentes, bem como, que seja indicada a metodologia aplicada para a definição do quantitativo a ser demandado	Setor solicitante
----	---	-------------------

**RISCO 5: FALHAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

<b>Id</b>	<b>Danos</b>
-----------	--------------

1.	Documentos incompletos
----	------------------------

2.	Aquisição de itens inadequados
----	--------------------------------

3.	Desperdício de recurso orçamentário
----	-------------------------------------

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1.	Utilizar modelo disponível no endereço eletrônico do AGU observado as peculiaridades do caso concreto.	Setor solicitante
----	--	-------------------

**RISCO 6: UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AGU) SEM AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO**

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

<b>Id</b>	<b>Danos</b>
-----------	--------------

1.	Embora a utilização das minutas da AGU seja de caráter obrigatório, a ausência de adaptações referentes ao objeto pode ocasionar atrasos advindos da demora na ausência de cumprimento de exigências legais.
----	--

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
-----------	------------------------	--------------------

1.	Adaptar as minutas padronizadas da AGU ao objeto que se pretende adquirir	Divisão de Aquisição
----	---	----------------------

**RISCO 7: INOBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA PRETENSÃO CONTRATADA**

<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta



Id	Danos	
1.	Contratação de empresa com qualificação inadequada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificação acurada das declarações/certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como consulta de registro de penalidade e de existência de sanções administrativas	Divisão de Aquisição

Rio de Janeiro, RJ, 19 de dezembro de 2023.

*Eduardo Junior*  
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
Capitão de Fragata (Md)  
Encarregado do Núcleo de Telemedicina  
Operativa

*Josias S S Marques*  
JOSIAS SOUSA DA SILVA MARQUES  
Capitão de Corveta (Md)  
Membro do Núcleo de Telemedicina  
Operativa

**EM BRANCO**